MENSAGEM Nº 003/2025.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho a esta Augusta Casa, para a devida apreciação em caráter de urgência para deliberação do Soberano Plenário, o **Projeto de Lei nº 003/2025**, em anexo.

Na oportunidade solicitamos os Nobres Vereadores que analisem o Projeto de Lei nº. 003/2025, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de credito adicional especial, por anulação parcial de despesa, para criação de dotação orçamentária, para pagamento de despesas vinculada ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia, cujo objetivo do consorcio é fortalecer o desenvolvimento econômico do Município de Ribeirãozinho.

Certos da compreensão dos Senhores Vereadores, contamos com o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Ribeirãozinho - MT, 22 de janeiro de 2025.

DANILO COELHO DOMINGOS:00703015141
Digitally signed by DANILO COELHO DOMINGOS:00703015141
Date: 2025.01.22 10:07:35 -03'00'

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 003- DE 22 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DESPESAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ***DANILO COELHO DOMINGOS,*** no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais),** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 04 Secretaria Mun. de Finanças
Orgão: 01 Gabinete do Secretário
Função: 04 Administração
SubFunção: 123 Administração Financeira
Programa: 3030 Gestão do Sistema Financeiro
Projeto/Atividade: 2171 – Manutenção e Participação em Consórcio CIDESAPA
Elemento da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consorcio Público
Valor: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Fonte de Recurso: 1.500

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Anulação de Despesas, conforme previsto no inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 22 de janeiro de 2025.

DANILO COELHO DOMINGOS:00703015141
Digitally signed by DANILO COELHO DOMINGOS:00703015141
Date: 2025.01.22 10:07:47 -03'00'

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal